

PORTARIA Nº 167/2024
DE 22 DE JULHO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Disciplinar Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados, nos processos conduzidos pela CODISE, constituída pela Resolução nº 31, de 28 de Junho de 2024, em consonância com o Decreto Estadual 90, de 24 de maio de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE - CODISE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições no Decreto Estadual 90, de 24 de maio de 2022, Decreto Estadual 24.912, de 20 de dezembro de 2007, Resolução 34, de 27 de junho de 2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 14.133, de 2021 e 13.303 de 2016, bem como no Estatuto Social e Regimento Interno da Companhia.

Considerando a vigência da Resolução nº 31, de 28 de Junho de 2024, que institui a Comissão Disciplinar Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE;

Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente acima referenciada e que terá a competência para atuação em todos os processos que envolvam denúncias de irregularidades administrativas em relação a licitantes e/ou contratados nos processos licitatórios conduzidos pela CODISE; e

Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração Pública Indireta que visem restringir direitos e regular deveres de seus administrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes empregados e/ou servidores para atuarem junto à Comissão Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados, nos processos conduzidos pela CODISE, nos termos da Resolução nº 31, de 28 de Junho de 2024:

I – Membros Permanentes:

- a) **Karine Bessa Pinto**, CPF nº XXX.973.245-XX, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na qualidade de Presidente;
- b) **Odalineide Carvalho Santos Oliveira**, CPF nº XXX.002.775-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, na qualidade de Membro;
- c) **Priscila Carvalho dos Santos**, CPF nº XXX.832.035-XX, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, na qualidade de Membro; e,
- d) **Luzia Santos Góis**, CPF nº XXX.495.025-XX, ocupante de Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, na qualidade de Membro.

II – Membros Suplentes:

- a) **Jadson Dias Correia**, CPF nº XXX.614.555-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
- b) **Fernandes Pinto da Costa**, CPF nº XXX.012.905-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico;

Art. 2º Todos os servidores que compõem as Comissões acima especificadas receberão um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico nos termos do Decreto 90, de 24 de maio de 2022, adicionais estes a serem pagos mensalmente, sem prejuízo dos respectivos direitos e vantagens funcionais regulares, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente aos arts. 182 a 184, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 e arts. 129 a 131 do Regulamento de Pessoal Consolidado da CODISE.

Parágrafo único. O pagamento referente à participação nas Comissões de que trata esta Portaria é devida mensalmente a todos os servidores titulares, e aos seus suplentes,

somente quando estes forem convocados em caso de suspeição ou afastamento legal daqueles, bem como por outros motivos cuja convocação seja necessária para a adequada realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ronaldo Botelho Guimarães Diretor(a)
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 58VF-C1KM-RWEE-BKXQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● Ronaldo Botelho Guimarães - 23/07/2024 08:26:32 (Docflow)